

ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 36, § § 1º e 2º, da Lei n. 4.737/65 (Código Eleitoral), e Art. 164, § 1º, da Resolução TSE n. 23.669/2021, FAZ SABER aos quantos interessados, em especial aos Partidos Políticos e Federações, para efeito de impugnação, no prazo de 3 (três) dias, os nomes dos membros indicados, em substituição, para composição da Junta Eleitoral da 9ª Zona deste Estado para o 2º Turno das Eleições de 2022, conforme indicações advindas do juízo eleitoral daquela circunscrição: 9ª ZONA ELEITORAL Presidente: ROBSON RIBEIRO ALEIXO, Juiz Eleitoral da 9ª Zona Membros Titulares: JAFÉ CABRAL DE BRITO SHIRLEY MAIA BARROS DA CONCEIÇÃO ROSA TARGA DAS NEVES RAIMUNDO NONATO JOSÉ DA SILVA Membros Suplentes: FRANCISCO WELLINGTON LIMA DA SILVA LIZIA CLIVEA NASCIMENTO DA SILVA Sede: Fórum Eleitoral da 9ª Zona, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 303 - Portal da Amazônia. Rio Branco Eventual impugnação poderá ser protocolizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na Rua Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224, Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco, ou na sede do Fórum Eleitoral em que atuará o Membro de Junta Eleitoral cujo nome for questionado. Publique-se. Desembargador FRANCISCO DJALMA Edital 10 (0543601) SEI 0001714-49.2022.6.01.8000 / pg. 1

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente

Em 19 de outubro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 239/2022 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 239/2022 PRESI/GAPRES

Aprova o Plano Anual de Contratações do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o exercício de 2023 O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19, XI e LV, do Regimento Interno do Tribunal e, TENDO EM VISTA o disposto na Resolução CNJ n. 347 /2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário; TENDO EM VISTA os documentos que integram o procedimento SEI n. 0002717-39.2022.6.01.8000; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratações (PAC) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o exercício de 2023, conforme Evento SEI 0543088, que passa a integrar esta Portaria. Art. 2º A efetiva implantação do Plano Anual de que trata o artigo 1º desta Portaria está condicionada à existência de dotação orçamentária, a ser analisada em procedimento específico por ocasião da respectiva contratação. Art. 3º Caberá à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, com o auxílio das unidades demandantes deste tribunal, gerenciar os atos relativos ao planejamento, acompanhamento e execução do PAC 2023, zelando pela adoção de medidas preventivas ou corretivas para a sua apropriada execução. Parágrafo único. Caso se mostre necessário o plano ora aprovado poderá sofrer alterações, que devem ser devidamente justificadas e submetidas à aprovação da Presidência deste Tribunal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias. Portaria Presidência 239 (0543575) SEI 0002717-39.2022.6.01.8000 / pg. 1

Desembargador FRANCISCO DJALMA

Presidente

Rio Branco, 19 de outubro de 2022.

INTIMAÇÕES E CITAÇÕES